



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS AVANÇADO DE VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES
27 3246-1700

EDITAL Nº 001/2022

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Programa de Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária

A Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Viana, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil para o Programa de Auxílio Monitoria 2022/1 que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DO PROGRAMA

Os programas Institucionais de Assistência Estudantil, regulamentado pela Resolução do Conselho Superior nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, estão focados no apoio aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *campus* Viana, visando à concessão de auxílios para os alunos regularmente matriculados nos cursos desta Instituição Federal de Ensino.

2. DO OBJETIVO GERAL

Contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos, assim como a possibilidade de integralização do curso no período previsto pelas normativas institucionais, sob a perspectiva da inclusão social e democratização do ensino.

3. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA

É um Programa específico de atenção secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

4. OBJETIVOS

4.1 Contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.

4.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

5. DO AUXÍLIO

As vagas do presente Edital referem-se à monitoria **voluntária** e havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser ofertado número de auxílios definido pela CGEN do campus Viana e Diretoria de Ensino do campus Viana.

Os auxílios estudantis poderão ser ofertados pelo lfes *campus* Viana de forma simplificada com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tendo duração de um período letivo, com possibilidade de renovação pelo mesmo período.

6. FORMAS DE CONCESSÃO

Será realizado através de repasse financeiro direto ao discente, por meio de Ordem Bancária (depósito) no valor de R\$100,00 (Cem reais) mensais para o auxílio monitoria, caso haja disponibilidade orçamentária.

7. VAGAS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1 Os discentes deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Componente curricular	Nº de vagas	Perfil do monitor/requisitos	Professor orientador	Etapa para Seleção	Curso a atender
Matemática I	2	- estar matriculado no 2º ou 3º ano; - não estar em dependência; - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; - Ser aluno do <i>campus</i> Viana.	Rúbia Pereira	entrevista	Técnico – 1º ano
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1	-estar matriculado no 3º ano; -não estar em dependência; -ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; -Ser aluno do <i>campus</i> Viana.	Rafael da Silva Marques Ferreira	Prova e entrevista	Técnico – 1º, 2ºe 3º anos

Biologia	- 1 vaga para 2o Ano - 1 vaga para 3o Ano	Estar devidamente matriculado na Turma em que é candidato à monitoria; Não estar em dependência; Ter disponibilidade de atender em horário diferente das aulas;	Chamoun	Entrevista Coeficiente de rendimento total Coeficiente de rendimento de Bio	1º, 2º e 3ºAnos
Gestão de Estoque e Armazenagem	2 vagas para 3º ano EMI	Não estar em dependência; Ter disponibilidade de atender em horário diferente das aulas; -Ser aluno do <i>campus</i> Viana.	Macário	Entrevista Coeficiente de rendimento total + Coeficiente de rendimento de GEA	2º anos A/B EMI
Arte	1 vaga para expressão corporal	- Não estar em dependência de Arte; - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; - Ter experiência em expressão corporal ou dança; - estar matriculado no 2º ou 3º ano;	Alba Janes	Entrevista e exercício prático de expressão corporal Coeficiente de rendimento total Coeficiente de rendimento em Arte	1º ano, 2º e 3º anos
Arte	1 vaga para percussão	- Não estar em dependência de Arte; - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; - Ter experiência em percussão	Alba Janes	Entrevista e exercício prático de percussão Coeficiente de rendimento total Coeficiente de rendimento em Arte	

Física	<p>- 1 vaga para 1o Ano</p> <p>- 1 vaga para 2o Ano</p> <p>- 1 vaga para 3o Ano</p>	<p>Não estar em dependência de Física;</p> <p>- ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos;</p>	Wilson	<p>1ºano - Análise de Histórico dos 8º e 9º do Ensino Fundamental (Matemática e Ciências) + Entrevista;</p> <p>2º e 3º ano Análise das notas de Física nos anos anteriores + Entrevistas</p> <p>Coeficiente de rendimento total</p> <p>Coeficiente de rendimento em Física</p>	1ºano; 2º ano e 3ºano
Química	<p>1 vaga para 1o Ano</p> <p>- 1 vaga para 2o Ano</p> <p>- 1 vaga para 3o Ano</p>	<p>Não estar em dependência de Química;</p> <p>- ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.</p>	Soraia	<p>1º ano- Entrevista e análise de histórico escolar.</p> <p>2º e 3º anos - Coeficiente de rendimento total, coeficiente de rendimento em Química e entrevista.</p>	Curso técnico integrado ao ensino médio (1º, 2º e 3º ano)
Inglês	<p>1 vaga para 3o Ano</p> <p>- 1 vaga para 1º e 2o Ano</p>	<p>Não estar em dependência de Inglês;</p> <p>- ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.</p>	Silda	<p>*Entrevista;</p> <p>*Coeficiente de rendimento em Inglês;</p>	Curso técnico integrado ao ensino médio (1º, 2º e 3º ano)
Educação Física	2 vagas	<p>- estar matriculado no 2º ou 3º ano;</p> <p>- ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos;</p> <p>- Ser aluno do <i>campus</i> Viana</p> <p>- Ter experiência em Voleibol e/ou futsal e/ou</p>	Sinara	<p>*Entrevista;</p> <p>*Coeficiente de rendimento total.</p>	Curso técnico integrado ao ensino médio (1º, 2º e 3º ano)

		atletismo.			
História	- 1 vaga para o 1º ano. - 1 vaga para o 2º ano. - 1 vaga para o 3º ano.	Não estar em dependência; - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.	Geisa	1º ano: Entrevista e análise de histórico escolar. 2º e 3º anos: Coeficiente de rendimento total, coeficiente de rendimento em História e entrevista.	Curso técnico integrado ao ensino médio (1º, 2º e 3º ano)
Matemática II	1	- estar matriculado no 2º ou 3º ano; - não estar em dependência; - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; - Ser aluno do <i>campus</i> Viana.	Alex	2º e 3º anos - Coeficiente de rendimento total, coeficiente de rendimento em Matemática e entrevista.	Técnico – 2º ano
Matemática III	1	- estar matriculado no 2º ou 3º ano; - não estar em dependência; - ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos; - Ser aluno do <i>campus</i> Viana.	Alex	2º e 3º anos - Coeficiente de rendimento total, coeficiente de rendimento em Matemática e entrevista.	Técnico – 3º ano

9. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	08/04
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12/04 a 17/04
LOCAL PARA O PEDIDO DE INSCRIÇÃO	https://forms.gle/iRBhAJcJLzZMbBh86
DATA DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO Será marcado diretamente com o professor	20 a 27/04
RESULTADO	29/04
RECURSO	29/04 a 03/05
RESULTADO DO RECURSO	04/05

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05/05
1ª REUNIÃO DE MONITORES E GESTÃO PEDAGÓGICA COM ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA MONITORIA	06/05

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

Etapa (de acordo com item 7.1)	Pontuação
Prova	0 a 100
Entrevista	0 a 100
Coeficiente	0 a 100

10.1 O candidato que obtiver percentual menor que 60% em uma das etapas será desclassificado;

10.2 O candidato com a maior pontuação na média das três etapas será selecionado para monitoria.

10.3 O candidato que apresentar declaração de participação em monitoria, terá pontuação acrescida como segue: **CADA 5 (CINCO) HORAS DE MONITORIA = 1 PONTO.**

11. COMPROMISSOS DOS DISCENTES

11.1 Preencher ficha de inscrição – retirar a ficha na Recepção do campus Viana.

11.1 Assinar o Termo de Compromisso do Monitor e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido Termo deverá ser assinado pelos responsáveis.

11.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).

11.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como nos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

11.4 Cumprir carga horária de atividade de 4 horas semanais.

11.5 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.

11.6 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.

11.7 Entregar, semanalmente, na CGEN, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos.

11.8 Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor.

11.9 Entregar relatório semestral das atividades de monitoria ao setor pedagógico.

11.10 Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.

11.11 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

11.12 Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de

contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do *Campus* e/ou Comissão de Ética.

12. COMPETÊNCIAS DOS SETORES ENVOLVIDOS

Para a operacionalização desse programa, participam os seguintes setores:

- Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão: responsável pela publicação do Edital, e pelo gerenciamento de todo o processo.
- Docente supervisor: responsável pelo planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor;
- Setor Pedagógico: responsável pelo acompanhamento das atividades de planejamento entre monitor e professor supervisor.

13. CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE MONITORIA

O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de até 2 (duas) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina - uma hora, e atendimento aos estudantes – até 2 horas.

14. ACOMPANHAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

O discente monitor receberá orientações do professor supervisor, para o planejamento semanal, podendo ter a participação do técnico em assuntos educacionais e demais profissionais da DEPE no que se fizer necessário.

15. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

15.1 São atribuições do monitor:

- a) auxiliar o professor nas aulas práticas, nas atividades dos laboratórios e nas atividades didáticas em geral;
- b) auxiliar os estudantes da disciplina ao qual está vinculado, nos estudos e elaboração de trabalhos, pesquisas bibliográficas;
- c) atuar junto à instituição em atividades didáticas complementares, auxiliando os seus pares no alcance das metas de aprendizagem dos componentes curriculares.

15.2 É vedado ao monitor

- a) substituir o professor em suas atividades;
- b) executar funções administrativas;
- c) exercer a monitoria no seu horário de aula;
- d) cobrar dos alunos qualquer importância pecuniária por monitoria prestada.

16. DA INADIMPLÊNCIA

O professor-orientador e o monitor ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do edital, dentre as quais podem ser citadas: entrega de relatórios.

b) Abandonar as atividades de monitoria sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;

c) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação do professor e monitor em qualquer modalidade de fomento ao ensino, pesquisa e extensão do Ifes – Campus Viana, no ano subsequente.

17. DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

17.1 Terá duração de um período letivo, admitindo-se renovação por igual período, considerando o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

17.2 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

18. CANCELAMENTO

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

I. Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos nos itens 2 e 3 deste Edital, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;

II. Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;

IV. Por solicitação do discente monitor;

V. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

VI. Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes, uma nova seleção deverá ser aberta.

19. DOS RECURSOS

É assegurado, após a divulgação dos resultados parciais, o pedido de recurso, que deverá ser encaminhado à Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Viana.

O recurso deverá ser entregue na data estabelecida no cronograma deste Edital, em ficha específica.

20. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo de seleção ao Programa Institucional de Assistência Estudantil, em qualquer tempo, o candidato que:

a) Não cumprir as condições deste Edital;

b) Não comprovar as declarações registradas nos formulários;

c) Perder os prazos estabelecidos nas convocações;

d) Fraudar ou prestar informações falsas nos formulários;

e) Durante a vigência do processo seletivo, deixar de cumprir algum dos requisitos definidos neste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

21.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

21.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer dos demais Programas Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

21.4 A vinculação dos discentes a esse programa não o impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pelos profissionais da Assistência Estudantil e pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil.

Viana, 07 de abril de 2022.

Sérgio Taquini
Técnico em Assuntos Educacionais
Coordenadoria Geral de Ensino
Ifes *campus* Viana